

## Informação

### **Projeto de Resolução n.º 936/XIV/2.ª (PAN)**

“Recomenda ao Governo a suspensão imediata das montarias em todo o território nacional”.

Discussão ocorrida nos termos do artigo n.º 128.º do RAR, em reunião da Comissão de 16.03.2021

1. Três Deputados do PAN tomaram a iniciativa de apresentar o “**Projeto de Resolução n.º 936/XIV/2ª (PAN) “Recomenda ao Governo a suspensão imediata das montarias em todo o território nacional”**” ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. Esta iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 09 de fevereiro de 2021, foi admitida a 09 de fevereiro de 2021 e baixou à Comissão de Agricultura e Mar, nesse mesmo dia.
3. O Projeto de Resolução (PJR) foi objeto de discussão na reunião da Comissão de Agricultura e Mar de 16 de março de 2021 que decorreu nos termos abaixo expostos.
4. A Senhora Deputada Inês de Sousa Real (PAN) apresentou a iniciativa em apreço.
5. Usaram da palavra os Senhores Deputados Emília Cerqueira (PSD), Pedro do Carmo (PS), Maria Manuel Rola (BE) e João Dias (PCP).
6. Encerrou o debate a Senhor Deputada Inês de Sousa Real (PAN) .
7. Realizada a discussão, remete-se a presente Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 18 de março de 2021.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO,**



**(Pedro do Carmo)**